



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PORTARIA N° 63, DE 10 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO

10 MAIO 2022

Geralda Stella Souza Vitoria
Geralda Stella Souza Vitoria
Secretaria Legislativa

"Concede adicional de quinquênio aos servidores que menciona e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o art. 15, XXI, da Resolução nº 05/2012 (Regimento Interno):

CONSIDERANDO que o direito ao adicional de quinquênio está legalmente previsto no artigo 79 e seguintes da Lei Municipal nº 506/07, alterados pela Lei nº 806/2015, de 23 de março de 2015,

CONSIDERANDO o direito adquirido de cada servidor pelo tempo de serviço prestado em efetivo exercício e também que não tiveram licença por interesse particular ou outra licença que impeça a percepção do quinquênio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de quinquênio aos servidores abaixo mencionados e ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal de Edéia, com os percentuais respectivamente especificados:

NOME DO SERVIDOR	DATA DA POSSE	QUINQUÊNIO ADQUIRIDO	PERCENTUAL
Divino Pereira Mariano	02/05/2007	3º	18%
Eliana Aparecida Faria Arantes	30/04/1987	7º	49%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Diogo Soares e Silveira
DIogo SOARES E DILVA
Presidente